

PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2020

Processo Administrativo n.º 45/2020

OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução n.º 604/2015.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/09/2020 às 08h29min do dia 06/10/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 06/10/2020.

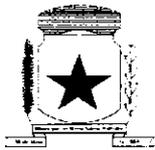
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 06/10/2020.

LOCAL: www.bllcompras.com

DOTAÇÃO

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2790	08.001.10.301.0320.2025	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 15.594,25 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

500.102
L. 46
02

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 152

PARA: Secretaria de Administração - Licitação

DATA: 24/07/20

ASSUNTO: Solicitação de Processo Licitatório para Material Permanente/Equipamentos.

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente de materiais** não licitados do Plano de Aplicação **Resolução 604/2015**. Saldo valor de R\$ 12.540,72.

Saliento que deverá cláusula antifraude e anticorrupção no edital Processo Licitatório e Contrato referente à aquisição do bem. Este recurso está disponibilizado no.

- ✓ BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
- ✓ Agência 910-5
- ✓ C.Corrente: 284-0
- ✓ Assai
- ✓ Centro
- ✓ Av. Rio de Janeiro, 142
- ✓ Cep: 86.220-000.
- ✓ Fonte: 327

Atenciosamente,



MICHELE DE JESUS SOARES
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data



NOVA SANTA BÁRBARA

03

SECRETARIA DE SAÚDE DE NOVA SANTA BÁRBARA

Antônio Joaquim Rodrigues, s/n. – Jardim Alto da Boa Vista

Fone/Fax: (43)3266-8050 – Nova Santa Bárbara

LISTA DOS MATERIAS ENFERMAGEM/ODONTO PLANO DE APLICAÇÃO RESOLUÇÃO 604/2015

01	APARELHO DE AR CONDICIONADO médio porte, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos	10 unds		
----	---	------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11/08/2020.

De: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

05

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 11/08/2020.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Setor de Cotações**

Assunto: **Orçamentos para estimativa de preços**

Solicito que sejam providenciados orçamentos e planilha com média de preços para abertura de processo licitatório para **aquisição de aparelhos de ar condicionado**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexa.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por:

Nome Patricia Assinatura Patricia S. Augusto

Data: 11/08/2020

Ar Condicionado Split Inverter Electrolux 18.000 ... **R\$ 2.240,10** à vista

Adicionar à sacola

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

[Todos os departamentos](#)

[Ofertas do dia](#)

[Camisetas](#)

[Móveis](#)

[Eletrodomésticos](#)

[TV e vídeo](#)

[Informática](#)

[Ar e Ventilação](#) > [Ar Condicionado Split](#)

Ar Condicionado Split Inverter Electrolux 18.000 BTU/h Quente e Frio QI18R - 220 volts

Código kjf54258kf | [Ver descrição completa](#) | [Electrolux](#)



4,2 (5) [Avaliar produto](#)



Voltagem:

220V

Vendido e entregue por [Friopeças](#)

de R\$ 2.494,07

por **R\$ 2.240,10** à vista (10% de desconto)

ou R\$ 2.489,00 em 12x de R\$ 207,42 sem juros

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000 [Ok](#) [Não sei o CEP](#)

Aproveite e compre junto



Ar Condicionado Split Inverter
de R\$ 2.494,07 por
R\$ 2.240,10 à vista
ou R\$ 2.489,00 em 12x de R\$ 207,42 sem juros

Lustre Pendente Aramado Diamante Cobre - Design Estilo Industrial
R\$ 49,90

Instalação de Ar Condicionado Split Parede 15.000 a 19.000 Btus
R\$ 853,60 à vista

Instalação de Ar Condicionado Split Hi Wall de 17000 a 24000 BTUs Tri Service
R\$ 727,19

2 produtos selecionados

R\$ 3.093,70

Adicionar os produtos à sacola

Whois

www.magazineluiza.com.br

[Exibir resultado completo](#)**Copyright © NIC.br**

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito nos Termos de Uso, sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.
2020-08-12 09:34:29 -03:00 - IP: 177.92.7.158

domínio: magazineluiza.com.br
titular: MAGAZINE LUIZA S/A
documento: 47.960.950/0001-21
responsável: Frederico Trajano
país: BR
c-titular: REMAG87
c-admin: REMAG87
c-técnico: REMAG87
servidor DNS: ns-303.awsdns-37.com
status DNS: 08/08/2020 AA
último AA: 08/08/2020
servidor DNS: ns-1042.awsdns-02.org
status DNS: 08/08/2020 AA
último AA: 08/08/2020
servidor DNS: ns-1950.awsdns-51.co.uk
status DNS: 08/08/2020 AA
último AA: 08/08/2020
servidor DNS: ns-687.awsdns-21.net
status DNS: 08/08/2020 AA
último AA: 08/08/2020
criado: 06/10/1997 #61772
alterado: 22/10/2013
expiração: 06/10/2020
status: Publicado

Contato (ID): REMAG87
nome: Registro Magazine
e-mail: webmaster@luizalabs.com
país: BR
criado: 22/10/2013
alterado: 22/03/2017

[Alterar visualização para modo padrão](#)

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao CFTech, respectivamente para [contato@registro.br](#) e [indicacao@registro.br](#).
O registro.br aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

[PESQUISAR NOVAMENTE](#)

(<https://www.americanas.com.br>)

tem tudo, pode procurar :)

minha cesta

Ar Condicionado Split Electrolux Inverter 18000 BTUs Quente/Frio 220V
(<http://www.americanas.com.br/produto/1551824006>)



voltagem: 220V

vendido e entregue por: **FRIOPEÇAS**
(<http://www.americanas.com.br/produto/1551824006>)

R\$ 2.456,00

+ R\$ 699,00

1

remover

instalação de ar-condicionado

Calcule frete e prazo

Ex: 12345-678

ok

resumo do pedido

1 produto	R\$ 2.456,00
1 serviço	R\$ 699,00
frete	-

total

R\$ 3.155,00

em até 12x sem juros

R\$ 2.909,40 em 1x no cartão Americanas

pague com Ame e ganhe **R\$ 196,48** de volta

continuar

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

continuar

Whois

www.sacola.americanas.com.br

[Exibir resultado completo](#)**Copyright © NIC.br**

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito nos Termos de Uso, sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.

2020-08-12 10:20:55 -03:00 - IP: 177.92.7.158

```
domínio:      americanas.com.br
titular:      B2W - COMPANHIA DIGITAL
documento:    00.776.574/0006-60
responsável:  Controlador de Domínios
país:         BR
c-titular:    BCGVA
c-admin:      BCGVA
c-técnico:    TEGRS
servidor DNS: ns-513.awsdns-00.net
status DNS:   10/08/2020 AA
último AA:    10/08/2020
servidor DNS: ns-295.awsdns-36.com
status DNS:   10/08/2020 AA
último AA:    10/08/2020
servidor DNS: ns-2036.awsdns-62.co.uk
status DNS:   10/08/2020 AA
último AA:    10/08/2020
servidor DNS: ns-1305.awsdns-35.org
status DNS:   10/08/2020 AA
último AA:    10/08/2020
criado:       15/06/1999 #169099
alterado:     18/05/2020
expiração:    15/06/2021
status:       Publicado

Contato (ID): BCGVA
nome:         B2W - Companhia Global do Varejo
e-mail:       admdominios@b2wdigital.com
país:         BR
criado:       25/06/2007
alterado:     02/11/2019

Contato (ID): TEGRS
nome:         Tecnologia GRSI
e-mail:       security@b2wdigital.com
país:         BR
criado:       05/06/2009
alterado:     21/05/2020
```

[Alterar visualização para modo padrão](#)

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao [CERT.br](#), respectivamente para [cert@cert.br](#) e [cert@labsec.org.br](#).
O [registro.br](#) aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, bloco CIDR, IP e ASN.

[PESQUISAR NOVAMENTE](#)

Relatório de Cotação: cotação de ar condicionado- saúde

Pesquisa realizada entre 12/08/2020 09:47:04 e 12/08/2020 10:42:49

Relatório gerado no dia 12/08/2020 10:46:34 (IP: 177.92.7.158)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) ar condicionado com instalação	23	1 Unidade	3107,86	R\$ 3.107,86
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS	NºPregão:1462020 UASG:988561	29/07/2020	R\$ 3.107,86
Valor Unitário				R\$ 3.107,86
			Média dos Preços/Unidade: R\$ 3.107,86	
		Valor Global:		R\$ 3.107,86

Detalhamento dos Itens

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ar condicionado com instalação	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 7 Melhores Propostas Iniciais		R\$ 3.107,86
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS		Data: 29/07/2020 09:01

Objeto: Aquisição de condicionadores de ar, sob o sistema de Registro de Preços com validade de 12 meses, conforme Edital e anexos..	Modalidade: Pregão Eletrônico
	SRP: SIM
Descrição: APARELHO AR CONDICIONADO - [25639] APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1,00 TR, TIPO PAREDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H (±0,3%), TIPO SLIM, CICLO QUENTE, FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILENCIOSO; FLUÍDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA); 3) UNIDADE EVAPORATE COM SAÍDA DE AR FRONTAL; MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR; ALETAS DIRECIONÁVEIS; FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS, FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO; 4) CONTROLE REMOTO SEM FIO; 5) SELÔ PROCEL E FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; 6) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO	Identificação: NºPregão:1462020 / UASG:988561
	Lote/Item: /2
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 29/07/2020 11:38
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 30
	Unidade: Unidade
	UF: RS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
11.319.557/0003-78	DENTECK AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 2.600,00
* VENCEDOR *		

Marca: AGRATTO
Fabricante: VENTISCI
Modelo: NEO IC518QF R4

Descrição: [25639] APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1,00 TR, TIPO PAREDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H (±0,3%), TIPO SLIM, CICLO QUENTE, FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILENCIOSO; FLUÍDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA); 3) UNIDADE EVAPORATE COM SAÍDA DE AR FRONTAL; MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR; ALETAS DIRECIONÁVEIS; FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS, FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO; 4) CONTROLE REMOTO SEM FIO; 5) SELÔ PROCEL E FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; 6) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO

Endereço:
AV SIDNEY GIRAÔ, 230

Telefone:
(51) 3762-4010

Email:
toqueclima@gmail.com

03.800.477/0001-40	VMLX ELETRONICOS EIRELI	R\$ 2.950,00
--------------------	-------------------------	--------------

Marca: Agratto
Fabricante: Agratto
Modelo: IC518QF R4HCS18CFER4

Descrição: - APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1,00 TR, TIPO PAREDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H (±0,3%), TIPO SLIM, CICLO QUENTE, FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILENCIOSO; FLUÍDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA); 3) UNIDADE EVAPORATE COM SAÍDA DE AR FRONTAL; MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLAMENTO DE AR; ALETAS DIRECIONÁVEIS; FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS, FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO; 4) CONTROLE REMOTO SEM FIO; 5) SELÔ PROCEL E FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; 6) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO

Endereço:
R LUIZ CIRIMBELLI, 1669

Nome de Contato:
Leandro Bardini Idalino

Telefone:
(48) 3525-0698

Email:
ccelhoraupp@gmail.com

30.957.312/0001-59	VITORIA LOGISTICA LTDA	R\$ 3.000,00
--------------------	------------------------	--------------

Marca: elgin
Fabricante: elgin
Modelo: elgin

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1,00 TR, TIPO PAREDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H (±0,3%), TIPO SLIM, CICLO QUENTE, FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILENCIOSO; FLUÍDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO MODELO HVC18

Endereço:
RUA DAS OROUDEAS, S/N

Telefone:
(62) 2222-2222

21.997.155/0001-14	VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA	R\$ 3.065,00
--------------------	-------------------------------------	--------------

GNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

2

Marca: AGRATTO
Fabricante: AGRATTO
Modelo: ICS18QFI R4-02 ICS1
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1,00 TR, TIPO PARDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H (40,3%), TIPO SLIM, CICLO QUENTE FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILÊNCIOSO, FLUIDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA); 3) UNIDADE EVAPORATE COM SAÍDA DE AR FRONTAL, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLEMENTO DE AR; ALETAS DIRECIONÁVEIS; FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS; FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO; 4) CONTROLE REMOTO SEM FIO; 5) ALETAS DIRECIONÁVEIS; FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS; FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO; 6) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO.

Estado: DF
Cidade: Brasília
Endereço: ST SHCSN CR QUADRA 702/703, S/N
Telefone: (61) 3046-9985

23.588.621/0001-33 VITOR DIOGO WENDLING R\$ 3.200,00

Marca: Springer Midea
Fabricante: Springer Midea
Modelo: 42MBQA18M5 35MBQA18M5 INVERTER
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1,00 TR, TIPO PARDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H (40,3%), TIPO SLIM, CICLO QUENTE FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILÊNCIOSO, FLUIDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA); 3) UNIDADE EVAPORATE COM SAÍDA DE AR FRONTAL, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLEMENTO DE AR; ALETAS DIRECIONÁVEIS; FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS; FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO; 4) CONTROLE REMOTO SEM FIO; 5) ALETAS DIRECIONÁVEIS; FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS; FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO; 6) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO.

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 323
Nome de Contato: Roger Henrique Wendling
Telefone: (51) 3561-2534
Email: vitorfringeracao@vitorfringeracao.com.br

34.822.886/0001-70 BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI R\$ 3.470,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: HVO
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1,00 TR, TIPO PARDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H (40,3%), TIPO SLIM, CICLO QUENTE FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILÊNCIOSO, FLUIDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA); 3) UNIDADE EVAPORATE COM SAÍDA DE AR FRONTAL, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLEMENTO DE AR; ALETAS DIRECIONÁVEIS; FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS; FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO; 4) CONTROLE REMOTO SEM FIO; 5) ALETAS DIRECIONÁVEIS; FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS; FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO; 6) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO.

Endereço: R 3 800
Telefone: (62) 3645-3954
Email: bravacomercio@hotmail.com

18.730.886/0001-94 CONVEN CONSTRUTORA - EIRELI R\$ 3.470,00

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: HVO
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1,00 TR, TIPO PARDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H (40,3%), TIPO SLIM, CICLO QUENTE FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILÊNCIOSO, FLUIDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA); 3) UNIDADE EVAPORATE COM SAÍDA DE AR FRONTAL, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLEMENTO DE AR; ALETAS DIRECIONÁVEIS; FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS; FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO; 4) CONTROLE REMOTO SEM FIO; 5) ALETAS DIRECIONÁVEIS; FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS; FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO; 6) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO.

Endereço:

16.779.255/0001-34 ELETRON CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETRONELTRONICOS EIRELI R\$ 3.494,86

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: ECO INVERTER HYON18BZIA HVCE18BZIA
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1,00 TR, TIPO PARDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H (40,3%), TIPO SLIM, CICLO QUENTE FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILÊNCIOSO, FLUIDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA); 3) UNIDADE EVAPORATE COM SAÍDA DE AR FRONTAL, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLEMENTO DE AR; ALETAS DIRECIONÁVEIS; FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS; FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO; 4) CONTROLE REMOTO SEM FIO; 5) ALETAS DIRECIONÁVEIS; FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS; FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO; 6) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO.

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

13

Endereço:

RUA SETE DE SETEMBRO, 206

Telefone:

(48) 3433-6510

33.859.616/0001-71 MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI

R\$ 3.500,00

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo: ECO INVERTER 24.000 BTUS

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AH CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1.00 TR, TIPO PAREDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H (40,0%), TIPO SLIM, CICLO QUENTE, FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BI-FÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILÊNCIOSO, FLUXO DE AR ANTIBACTÉRIAS, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA); 3) UNIDADE EVAPORANTE COM SAÍDA DE AR FRONTAL, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLEMENTO DE AR; ALTAS DIRECIONÁVEIS, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS, FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO; 4) CONTROLE REMOTO SEM FIO; 5) SELO PROCEL E FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A+ DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; 6) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO.

Endereço:

AV ALBERTO SIMÃO MADR, 687

Telefone:

(77) 4004 2218

Email: digiconfaguarague@gmail.com

35.654.754/0001-40 REFRIGERIO AR CONDICIONADOS LTDA

R\$ 3.850,00

Marca: ELECTROLUX

Fabricante: ELECTROLUX

Modelo: MICE18R

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AH CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1.00 TR, TIPO PAREDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H (40,0%), TIPO SLIM, CICLO QUENTE, FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BI-FÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILÊNCIOSO, FLUXO DE AR ANTIBACTÉRIAS, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA); 3) UNIDADE EVAPORANTE COM SAÍDA DE AR FRONTAL, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLEMENTO DE AR; ALTAS DIRECIONÁVEIS, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS, FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO; 4) CONTROLE REMOTO SEM FIO; 5) SELO PROCEL E FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A+ DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; 6) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO.

Endereço:

RUA BUNEM, 130

Telefone:

(48) 9183-5734

27.390.525/0001-72 MUNDIAL REFRIGERAÇÃO EIRELI

R\$ 3.900,00

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo: ECO INVERTER 24.000 BTUS

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1.00 TR, TIPO PAREDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H (40,0%), TIPO SLIM, CICLO QUENTE, FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BI-FÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILÊNCIOSO, FLUXO DE AR ANTIBACTÉRIAS, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA); 3) UNIDADE EVAPORANTE COM SAÍDA DE AR FRONTAL, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLEMENTO DE AR; ALTAS DIRECIONÁVEIS, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS, FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO; 4) CONTROLE REMOTO SEM FIO; 5) SELO PROCEL E FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A+ DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; 6) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO. MARCA ELGIN MODELO ECO INVERTER 18.000 Q/H

Endereço:

AVENIDA JOAQUIM DAVID FERREIRA, 667

Telefone:

(64) 9076-8576 / (67) 9855-8356 / (64) 9285-6138

Email: julio.rossantos@hotmail.com

05.368.504/0001-82 E&R EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI

R\$ 4.000,00

Marca: Elgin

Fabricante: Elgin

Modelo: HVAC1832L / HVAC1832L4

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1.00 TR, TIPO PAREDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H (40,0%), TIPO SLIM, CICLO QUENTE, FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BI-FÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILÊNCIOSO, FLUXO DE AR ANTIBACTÉRIAS, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA); 3) UNIDADE EVAPORANTE COM SAÍDA DE AR FRONTAL, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLEMENTO DE AR; ALTAS DIRECIONÁVEIS, FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS, FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO; 4) CONTROLE REMOTO SEM FIO; 5) SELO PROCEL E FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A+ DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; 6) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO. MARCA ELGIN MODELO HVAC1832L4 / HVAC1832L4

Endereço:

R GENERAL LIBERATO RITZ ENCOJUNT, 189A

Telefone:

(48) 3346-9711

33.848.018/0001-05 LIBERTY PRO INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE

R\$ 4.132,00

INFORMÁTICA - EIRELI

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

MARCA: ELGIN

FABRICANTE: ELGIN

MODELO: HIQ 18000

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1.00 TR, TIPO PAREDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H (+0,3%), TIPO SLIM, CICLO QUENTE, FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BI FÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILÊNCIOSO, FLUIDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA); 3) UNIDADE EVAPORANTE COM SAÍDA DE AR FRONTAL; MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFAMENTO DE AR; ALETAS DIRECIONÁVEIS; FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS; FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO; 5) SELO PROCEL E FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; 6) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO

Endereço:

RUA WENCESLAU BRAZ, 784

Telefone: (43) 9625-0011

23.215.141/0001-27 JOSE AUGUSTO PAVAO 06796969898 R\$ 4.350,00

MARCA: ELGIN

FABRICANTE: ELGIN

MODELO: HVQ118B2A/HVCE18B2A

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1.00 TR, TIPO PAREDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H (+0,3%), TIPO SLIM, CICLO QUENTE, FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BI FÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILÊNCIOSO, FLUIDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA); 3) UNIDADE EVAPORANTE COM SAÍDA DE AR FRONTAL; MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFAMENTO DE AR; ALETAS DIRECIONÁVEIS; FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS; FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO; 5) SELO PROCEL E FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; 6) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO

Endereço:

RUA LOURENÇO ANTONIO OLIVEIRA, 120

Telefone: (14) 9787-1008

Email: jeancaler@hotmail.com

12.510.074/0001-57 ATENA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI R\$ 4.560,00

MARCA: ELGIN

FABRICANTE: ELGIN

MODELO: HVQ118B2A/HVCE18B2A

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1.00 TR, TIPO PAREDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H (+0,3%), TIPO SLIM, CICLO QUENTE, FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BI FÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILÊNCIOSO, FLUIDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA); 3) UNIDADE EVAPORANTE COM SAÍDA DE AR FRONTAL; MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFAMENTO DE AR; ALETAS DIRECIONÁVEIS; FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS; FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO; 5) SELO PROCEL E FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; 6) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO

Endereço:

Chapelco

R SAO PEDRO, 1437-E

Telefone: (49) 3323-3333

Email: loja@atenamoveis.com.br

37.429.301/0001-45 BRASUMIX LICITACOES LTDA R\$ 5.000,00

MARCA: AGRATTO

FABRICANTE: AGRATTO

MODELO: NEO INVERTER QUENTE FRIO

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1.00 TR, TIPO PAREDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H (+0,3%), TIPO SLIM, CICLO QUENTE, FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BI FÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILÊNCIOSO, FLUIDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA); 3) UNIDADE EVAPORANTE COM SAÍDA DE AR FRONTAL; MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFAMENTO DE AR; ALETAS DIRECIONÁVEIS; FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS; FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO; 5) SELO PROCEL E FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; 6) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO

Endereço:

Aparecida de Goiânia

AV A 1 ESQ. C/ RUA H 19, SN

Telefone: (62) 4103-6160

27.339.371/0001-59 PABLO B DE SOUSA R\$ 6.000,00

MARCA: ELGIN

FABRICANTE: ELGIN

MODELO: ELGIN

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1.00 TR, TIPO PAREDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H (+0,3%), TIPO SLIM, CICLO QUENTE, FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BI FÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILÊNCIOSO, FLUIDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEQUINTES CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA); 3) UNIDADE EVAPORANTE COM SAÍDA DE AR FRONTAL; MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFAMENTO DE AR; ALETAS DIRECIONÁVEIS; FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS; FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO SEM FIO; 5) SELO PROCEL E FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; 6) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	NPJ	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
R DAS MARES, 530 PARLO/ROBERTO TELEFONE: (62) 3271-8494 EMAIL: metadistribuidora1@hotmail.com	26,517,495/0001-14 VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 6.000,00
R DAS MARES, 530 PARLO/ROBERTO TELEFONE: (62) 3271-8494 EMAIL: metadistribuidora1@hotmail.com	19,108,740/0001-74 CONFIANCA SOLUCOES EIRELI	R\$ 6.466,68
R DA PATRI, 039 LUCIANA TELEFONE: (62) 3945 9847 EMAIL: contato@casasilprodutos.com.br	19,108,740/0001-74 CONFIANCA SOLUCOES EIRELI	R\$ 6.466,68
R S/O, 27 THIAGO TELEFONE: (62) 98106-4800 EMAIL: thimgo@gmail.com	19,733,417/0001-30 JULDO B. GUMARAES - JBX PRODUTOS EIRELI ME	R\$ 6.000,00
R DAS MARES, 530 PARLO/ROBERTO TELEFONE: (62) 3271-8494 EMAIL: metadistribuidora1@hotmail.com	32,519,346/0001-97 GASKAM COMERCIO E CONSTRUCAO CIVIL EIRELI	R\$ 7.000,00
R FERNANDES DE BARROS, 525 (11) 3026-3182 EMAIL: atendimento_gntop@gmail.com	34,678,404/0001-50 EXITO ELETRICO COMERCIAL EIRELI	R\$ 7.818,00

Marca: PHILCO
Fabricante: PHILCO
Modelo: 18000 DE INVERTER
Descrição: [25639] APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1,00 TR, TIPO PAREDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 220V, 60 HZ, SILÊNCIOSO, FLUIDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA), 3) UNIDADE EVAPORANTE COM SAÍDA DE AR FRONTAL, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLEAMENTO DE AR, ALÉTIAS DIRECIONÁVEIS, FILTRO DE AR ANTIABACTÉRIAS, FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO, 4) CONTROLE REMOTO SEM FIO, 5) SELO PROCEL E FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A+ DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, 6) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO.

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: HVO18B21A / HVC18B21A
Descrição: [25639] APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1,00 TR, TIPO PAREDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS (4.035), TIPO SLIM, CICLO QUENTE, FRIO, RESfriamento RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILÊNCIOSO, FLUIDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA), 3) UNIDADE EVAPORANTE COM SAÍDA DE AR FRONTAL, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLEAMENTO DE AR, ALÉTIAS DIRECIONÁVEIS, FILTRO DE AR ANTIABACTÉRIAS, FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO, 4) CONTROLE REMOTO SEM FIO, 5) SELO PROCEL E FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A+ DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, 6) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO.

Marca: ELGIN
Fabricante: ELGIN
Modelo: HVO18B21A / HVC18B21A
Descrição: [25639] APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1,00 TR, TIPO PAREDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS (4.035), TIPO SLIM, CICLO QUENTE, FRIO, RESfriamento RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILÊNCIOSO, FLUIDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA), 3) UNIDADE EVAPORANTE COM SAÍDA DE AR FRONTAL, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLEAMENTO DE AR, ALÉTIAS DIRECIONÁVEIS, FILTRO DE AR ANTIABACTÉRIAS, FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO, 4) CONTROLE REMOTO SEM FIO, 5) SELO PROCEL E FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A+ DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, 6) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO.

Marca: AORATTO
Fabricante: AORATTO
Modelo: INV 18.000 DE
Descrição: [25639] APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1,00 TR, TIPO PAREDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTUS (4.035), TIPO SLIM, CICLO QUENTE, FRIO, RESfriamento RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIFÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILÊNCIOSO, FLUIDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS, 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA), 3) UNIDADE EVAPORANTE COM SAÍDA DE AR FRONTAL, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFLEAMENTO DE AR, ALÉTIAS DIRECIONÁVEIS, FILTRO DE AR ANTIABACTÉRIAS, FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO, 4) CONTROLE REMOTO SEM FIO, 5) SELO PROCEL E FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A+ DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, 6) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO.

Marca: ELGIN

Fabricante: ELGIN

Modelo: HVD18B21A

Descrição: [2669] APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1,00 TR, TIPO PARDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H (5,3 kW), TIPO SLIM, CICLO QUENTE FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BI-FÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILENCIOSO, FLUÍDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEQUÊNCIAS CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA); 3) UNIDADE EVAPORANTE COM SAÍDA DE AR FRONTAL, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFILAMENTO (DE ALTA, MÉDIA E BAIXA DIRECIONÁVEIS); FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS; FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO; 4) CONTROLE REMOTO SEM FIO; 5) CILINDRO DE GÁS E FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A) DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; B) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO; MARCA: ELGIN - HVD18B21A

Endereço:

R DOM BORGES SENIOR, 635

Telefone:

(11) 2991-6222 / (11) 9555-8582

Email:

diretoria@evitelefer.com.br

24.845.457/0001-65 ITACA EIRELI

R\$ 20.000,00

Marca: AGRATTO

Fabricante: AGRATTO

Modelo: 180F INVT

Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS - AR CONDICIONADO QUENTE E FRIO DE 1,00 TR, TIPO PARDE (HI-WALL), TECNOLOGIA INVERTER, COM CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 18.000 BTU/H (5,3 kW), TIPO SLIM, CICLO QUENTE FRIO, RESFRIAMENTO RÁPIDO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BI-FÁSICA DE 220V, 60 HZ, SILENCIOSO, FLUÍDO REFRIGERANTE R410A, PROTEÇÃO ANTICORROSÃO, COM AS SEQUÊNCIAS CARACTERÍSTICAS: 1) CAPACIDADE DE 18.000 BTUS; 2) UNIDADE CONDENSADORA COM COMPRESSOR DO TIPO ROTATIVO E TECNOLOGIA INVERTER (FUNCIONAMENTO DO COMPRESSOR CONTROLADO POR INVERSOR DE FREQUÊNCIA); 3) UNIDADE EVAPORANTE COM SAÍDA DE AR FRONTAL, MÍNIMO DE TRÊS VELOCIDADES DE INSUFILAMENTO (DE ALTA, MÉDIA E BAIXA DIRECIONÁVEIS); FILTRO DE AR ANTIBACTÉRIAS; FLUXO DE AR CONTROLADO POR CONTROLE REMOTO; 4) CONTROLE REMOTO SEM FIO; 5) CILINDRO DE GÁS E FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO A) DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA; B) GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE 01 (UM) ANO PARA O EQUIPAMENTO E 03 (TRÊS) ANOS PARA O COMPRESSOR, SEM INSTALAÇÃO

Endereço:

R LUIZ ALFONSEGUE SENIOR, 635

Nome de Contato:

Israel Governal Bruckert

Telefone:

(47) 3057-3930

Email:

israel@itaca.com.br

1.	APARELHO DE AR CONDICIONADO MÉDIO PORTE , modelo Split piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410 ^a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos	10 UNIDADES	3.093,70	3.155,00	3.107,86	3118,853

Nova Santa Bárbara, 12 de agosto de 2020

Patrícia de Souza dos Anjos Siqueira
Responsável pela Cotação

Patrícia de S. Anjos Siqueira



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

18

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº 171

PARA: Secretaria de Administração - Licitação

DATA: 13/08/20

ASSUNTO: Solicitação de Processo Licitatório para Material Permanente/Equipamentos.

Mediante autorização desta Secretaria Municipal de Saúde, venho por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria a **Abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente de materiais** não licitados do **Plano de Aplicação Resolução 604/2015**. Saldo valor de R\$ 12.540,72.

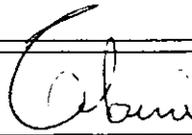
Saliento que deverá cláusula antifraude e anticorrupção no edital Processo Licitatório e Contrato referente à aquisição do bem. Este recurso está disponibilizado no.

- ✓ BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL.
- ✓ Agência 910-5
- ✓ C.Corrente: 284-0
- ✓ Assai
- ✓ Centro
- ✓ Av. Rio de Janeiro, 142
- ✓ Cep: 86.220-000.
- ✓ Fonte: 327

Atenciosamente,


MICHELE DE JESUS SOARES
Secretaria Municipal de Saúde

Recebido por:


Nome


Assinatura

13, 08, 2020
Data



LISTA DOS MATERIAS ENFERMAGEM/ODONTO PLANO DE APLICAÇÃO RESOLUÇÃO 604/2015

01	APARELHO DE AR CONDICIONADO médio porte, modelo Split Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos	05 unds		
----	---	------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 13/08/2020.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

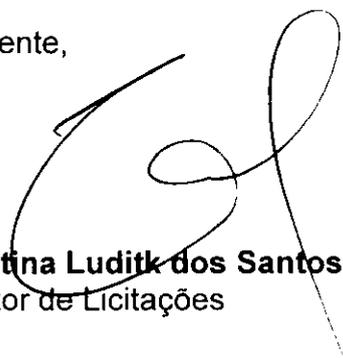
Assunto: **Aquisição de aparelhos de ar condicionado.**

Senhora Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de aparelhos de ar condicionado, que serão adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015, conforme solicitação da Sra. Michele de Jesus Soares, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 15.594,25 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludik dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

21

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Departamento de Contabilidade**

Para: **Setor de Licitações**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 13/08/2020, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a aquisição de aparelhos de ar condicionado, que serão adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015, conforme solicitação da Sra. Michele de Jesus Soares, Secretária Municipal de Saúde, num valor previsto de R\$ 15.594,25 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0320.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2790.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 13 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos Almeida

Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitação
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 14/08/2020.

Prezada Senhora,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele de Jesus Soares, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de aparelhos de ar condicionado, que serão adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015, num valor máximo previsto de R\$ 15.594,25 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria Municipal de Saúde;
001 –Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0320.2025 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2790.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludik dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURÍDICO nº 155/2019

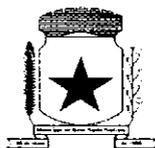
Assunto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado – Resolução nº 604/2015.

Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto a modalidade licitatório a ser adotada para aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015, conforme correspondência da Secretaria de Saúde.

Em linhas gerais, para que a Administração proceda a compra ou contratação de serviço, há a necessidade de prévia licitação, a qual foi modernamente consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 no art. 37, XXI, que diz que “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública...”. Corroborando com isso, o Congresso Nacional elaborou a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações.

Meritoriamente, a presente contratação, salvo entendimento em contrário, poderá ser levada a efeito pela modalidade, PREGÃO preferencialmente eletrônico, por se tratar de recursos de convênio, do tipo menor preço, à luz das disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, c/c Lei Federal nº 8.666, de 1993 e Decreto nº 5.450, de 2005, conforme dispositivos abaixo transcritos, vez que os padrões de qualidade são objetivamente definidos pelo edital, mediante especificações usuais no mercado, ou seja, trata-se de bem comum "...cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado", vejamos: Lei nº 10.520, de 2002 Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos



termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. "Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade pregão, que será regida por esta lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

Decreto nº 5.450, de 2005: Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. Art. 4º. Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória à modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica. §1º. O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente.

No que diz respeito propriamente à licitação na modalidade de pregão, incumbem-nos ainda demonstrar as lições pregadas pela doutrina pátria, que elenca as seguintes características como sendo as principais da modalidade e que nos faz crer no acerto e legalidade da escolha realizada pelo Órgão Consulente, veja: I) destina-se á aquisição de bens e serviços comuns; II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação; III) só admite o tipo de licitação de menor preço; IV) concentra todos os atos em uma única sessão; V) conjuga propostas e lances durante a sessão; VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço; VII) é um procedimento célere.

Ademais, referida escolha propicia para a Administração os seguintes benefícios, de grande destaque e repercussão, a saber: a) economia – a busca de melhor



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

preço gera economia financeira; b) desburocratização do procedimento licitatório e c) rapidez – licitação mais rápida e dinâmica as contratações.

O pregão é uma modalidade bastante utilizada atualmente, as vantagens de sua utilização são enormes, principalmente pelo fato de sua ampla publicidade atrair inúmeros licitantes. Com o pregão, os licitantes têm a oportunidade de exaurirem suas propostas e, ao final, vence o que conseguir cotar o menor preço.

Em uma leitura desatenta, pode-se inferir que a escolha da modalidade licitatória, ficaria à mercê da discricionariedade do Administrador, no entanto a escolha da modalidade não é subsumida ao alvitre do Administrador, esta escolha é ato vinculado ao arcabouço normativo, não podendo ele se eximir de observá-lo, sob pena de responsabilidade.

Diante das considerações acima, por se tratar de uma aquisição considerada comum, de produto cuja escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontrados facilmente no mercado.

O presente processo, poderá se dar pela modalidade pregão, preferencialmente na forma eletrônica, por se tratar de recurso de convênio, a medida está de acordo com Decreto 5.504, de 5 de agosto de 2005, que determinou essa obrigatoriedade. A regra é a mesma aplicada aos órgãos do Governo Federal: deve ser utilizada, preferencialmente, a modalidade eletrônica.

Cumpra ainda orientar ao setor de licitações e contratos, para observar a inclusão de cláusula anti-corrupção nos contratos administrativos, em especial os que envolvem recursos federais e estaduais.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

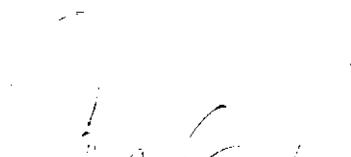


PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 15 de setembro de 2020.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 26/2020**, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 005/2020, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 17/09/2020.



Eric Kondo
Prefeito Municipal



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

**De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 17/09/2020.

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica do edital e da minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 26/2020, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



Processo Administrativo nº 045/2020

Pregão Eletrônico nº 026/2020

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado – Plano de Aplicação
Resolução nº 604/2015.

Origem: Setor de Licitações

PARECER JURÍDICO

Submete-se a apreciação desta Procuradoria Jurídica, o edital do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 026/2020, o qual tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação da Resolução nº 604/2015.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 5.450/2005 *[para pregão no formato eletrônico]* e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;



III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados, e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

O processo veio a esta Procuradoria Jurídica, devidamente autuado, em um volume, contendo a solicitação da secretaria de saúde municipal, cópia da Resolução nº 604/2015.

Após o departamento competente procedeu a pesquisa de preços, a fim de formar diante do que determina a legislação parâmetros para compor os preços máximos dos equipamentos a ser adquirido e da despesa total a ser provisionada, o setor contábil indicou dotação orçamentária para fazer frente a despesa pretendida, a procuradoria jurídica emitiu parecer sobre a modalidade a ser adotada, no caso pregão na forma eletrônica e finalmente a autoridade competente determinou a continuidade do processo e elaboração do edital convocatório.



Denota-se que a minuta do edital seguiu até o presente momento as prescrições da legislação em vigor, em especial da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

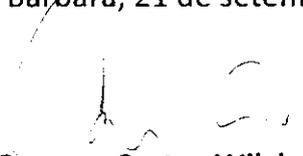
Assim, tendo em vista a obediência aos dispositivos legais vigentes, não se observa ilegalidade ou irregularidade insanáveis quanto ao procedimento, estando o edital convocatório, bem como a minuta do contrato aprovada por esta Procuradoria Jurídica.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente pela Administração Direta Municipal.

É o parecer.

Atenciosamente.

Nova Santa Bárbara, 21 de setembro de 2020.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradoria Jurídica



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 26/2020
Processo Administrativo n.º 45/2020

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução n.º 604/2015.

Tipo: Menor Preço, Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/09/2020 às 08h29min do dia 06/10/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 06/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 06/10/2020.

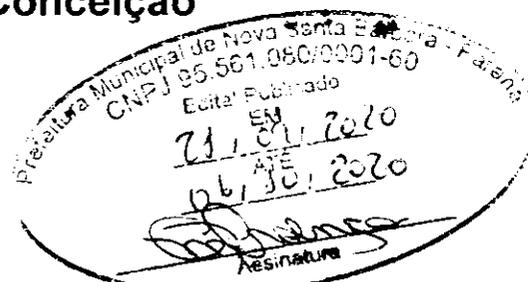
LOCAL: www.bllcompras.com

Preço Máximo: R\$ 15.594,25 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21/09/2020.


Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria n.º 005/2020





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Processo Administrativo n.º 45/2020

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime está Pregoeira da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Portaria n.º 005/2020



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Processo Administrativo n.º 45/2020

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2020.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020**

Processo Administrativo n.º 45/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designada pela Portaria nº 005/2020, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **Menor Preço, Por item**, para a **aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I do edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/09/2020 às 08h29min do dia 06/10/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 06/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 06/10/2020.

LOCAL: www.bllcompras.com

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico **aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015**, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo I do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Descrição do Objeto;
- ANEXO 02** Minuta do contrato;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo Carta Proposta;
- ANEXO 09** Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP;

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.**



1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária do Município de Nova Santa Bárbara, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bllcompras.com).

1.3 Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, será adotado apenas o critério de menor preço.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

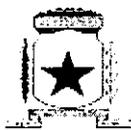
3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e **inserção no sistema** do valor inicial do lote.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;



- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bllcompras.com
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento



da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos números (41) 99895-7199/ 99215-9153/ 99946-2689/ 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 4.13. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 4.13.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 4.13.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 4.13.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 4.14. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 4.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 4.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.16.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item.
- 4.17. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 4.18. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 4.19. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (um real).
- 4.20. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 4.21. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 4.22. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 4.23. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 4.24. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 4.25. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 4.26. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 4.27. No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 4.28. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 4.29. O critério de julgamento adotado será o **menor preço, por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 4.30. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.31. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 4.31.1. No país;
- 4.31.2. Por empresas brasileiras;



- 4.31.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 4.31.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.32. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 4.33. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 4.33.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 4.33.2. A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 4.34. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

5. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

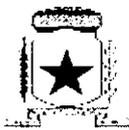
- 5.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 5.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 5.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



- 5.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 5.5. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 5.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 5.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.8. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.9. A Pregoeira poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 5.10. Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 5.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

6. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 6.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **03 (três) horas**, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 6.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.



- 6.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 6.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 6.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 6.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 6.4.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 6.5. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 6.6. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

DO ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS

- 6.7. A proposta original e os documentos relativos à habilitação exigidos no anexo 03, deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Setor de Licitações, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.**

7. HABILITAÇÃO

- 7.1 Conforme **ANEXO 03**.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 8.2. Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



- 8.2.1. Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 8.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 8.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.5. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.6. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;
- 10.2. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal;
- 10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

**11. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E INSTALAÇÃO DO OBJETO**

- 11.1 O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.
- 11.2 O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.
- 11.3 Os produtos deverão ser entregues e instalados na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

12. PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

12.2 A despesa com a presente licitação correrá à conta da Dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2790	08.001.10.301.0320.2025	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

13 REAJUSTAMENTO

- 13.1 Os preços oferecidos serão irremediáveis;

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 14.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 14.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida a Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato, devendo ser protocolada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00 às 12h00, e das 13h00 às 17h00, **ou** encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@nsb.pr.gov.br
- 14.3. Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até **02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
- 14.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



- 14.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até **2 (dois) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 14.6. A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 14.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 14.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

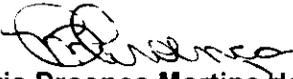
- 15.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;
- 15.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 15.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 15.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 15.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 15.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 15.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;



- 15.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.9 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 15.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado a Pregoeira;
- 15.11 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;
- 15.12 A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 15.13 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.
- 15.14. Os preços cotados deverão ser em REAL, **com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula**, no valor máximo deste edital de **R\$ 15.594,25 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)**.
- 15.15. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 21/09/2020.

Eric Kondo
Prefeito Municipal


Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria nº 005/2020


Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020****ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO**

1.1. A presente licitação destina-se aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7629	APARELHO DE AR CONDICIONADO médio porte modelo Split. Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU's, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Incluso mão de obra de instalação e drenos.	5,00	UN	3.118,85	15.594,25
TOTAL						15.594,25

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

4. DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

4.1. Os produtos deverão ser entregues e instalados na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 95.561.080/0001-60, com endereço a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, CPF sob o n.º _____, portador da Carteira de Identidade sob o n.º _____ SSP/PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, a seguir denominado **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico N° 26/2020, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e cláusulas estipuladas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução n.º 604/2015, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório, proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 26/2020 e especificado abaixo.
<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento emitido pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues e instalados na Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Antônio Joaquim Rodrigues, S/N, Nova Santa Bárbara – PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Órgão Gerenciador isento de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) **Pregão Eletrônico N° 26/2020** - e seus anexos;
- b) Proposta da **CONTRATADA**, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

Para a entrega e instalação do objeto descrito na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** se obriga a pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$-_____.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega e instalação, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Este contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA NONA- DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde está, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº – -----

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser anexados em campo próprio do sistema da BLL em original ou cópia autenticada, e enviados posteriormente via Correios, seguindo o prazo constante no item 6.7 deste edital. Todos os documentos deverão estar plenamente legíveis, com boa resolução e fácil leitura.

1.2. As proponentes devem anexar todos os documentos abaixo listados:

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

2.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

2.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

3. REGULARIDADE FISCAL:

3.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

F) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR);

G) **Certidão simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial.

3.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

4. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

4.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

**5. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

5.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

6. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

6.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

7. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

7.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 07**.

8. DECLARAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

8.1. Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, assinada pelo contador da empresa, conforme modelo do **ANEXO 09**.

9. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços.

9.2. No mínimo de **01 (um) Atestado (s) de Capacidade Técnica**, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter a proponente fornecido equipamento semelhante ao solicitado neste Edital. Os atestados devem conter o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador (es), ou qualquer outro meio com o qual o Município possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s).

10. Quanto aos documentos exigidos neste edital e em cumprimento a Lei Federal nº 13.726, é dispensada a exigência de:

10.1. Reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;

10.2. Autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;

10.3. Juntada de documento pessoal do usuário, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente administrativo;

11. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

12. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

13. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.



14. Não será desclassificada a empresa (ME, EPP ou MEI) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

14.1. Caso qualquer dos participantes (ME, EPP ou MEI) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

14.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

15. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 60 (sessenta) dias contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 26/2020, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

37

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO 08 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
--

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

09

**ANEXO 09 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE
TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE .**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa....., CNPJ, esta enquadrada na categoria.....(Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data,

**Assinatura
Empresa
Representante Legal
Cargo
RG
CPF**

**Assinatura
Nome completo
Inscrição no CRC
Contador(a) ou técnico(a) em contabilidade responsável**



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art. 1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeira: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG no 10.450.207-5 SSP/PR;
- Suplente: **Cláudia Pereira da Silva** - CI/RG no 9.257.255-2 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Rosemeire Luiz da Silva** - CI/RG nº 7.224.894-5 SSP/PR;
- Suplente: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG no 13.315.069-2 SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - CI/RG no 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria de Fátima Ribeiro da Mata** - CI/RG no 3.609.203-3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 21 de janeiro de 2020:


Ene Kondo
 Prefeito Municipal

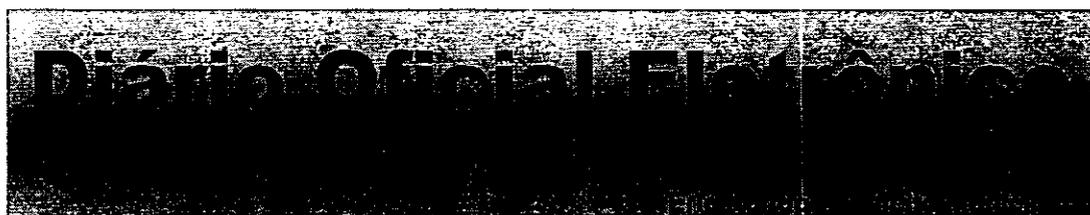

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	26		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	45/2020		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira	Contrato de Empréstimo		
Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800011030103202025449052000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	15.594,25		
Data de Lançamento do Edital	21/09/2020		
Data da Abertura das Propostas	06/10/2020	Data Registro	21/09/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 4271512958 ([Logout](#))



Edição Nº 1810 – Nova Santa Bárbara, Paraná. SEGUNDA-FEIRA, 21 de SETEMBRO de 2020.

**Poder
Executivo**

Ano VII

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

I - Atos do Poder Executivo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 21/2020**, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pinturas e outros, para manutenção das Secretarias Municipais, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ABREU, MARTINS & CIA LTDA**, CNPJ n.º 03.744.301/0001-18, num valor de **R\$ 8.558,27** (oito mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), **AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ n.º 41.748.138/0001-50, num valor de **R\$ 3.754,08** (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), **BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUCAO**, CNPJ n.º 29.210.964/0001-46, num valor de **R\$ 5.539,60** (cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), **GUSTAVO AZEVEDO PINTO**, CNPJ n.º 08.688.131/0001-15, num valor de **R\$ 148.121,70** (cento e quarenta e oito mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos), **JARDEL JACOBS PEREIRA DA SILVA**, CNPJ n.º 26.979.673/0001-29, num valor de **R\$ 13.489,00** (treze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), **LCA-COMERCIAL & SISTEMATIZACAO EIRELI**, CNPJ n.º 29.495.115/0001-86, num valor de **R\$ 4.246,00** (quatro mil, duzentos e quarenta e seis centavos), **NORTON LUIZ WEIGAND - MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**, CNPJ n.º 27.755.823/0001-83, num valor de **R\$ 24.695,13** (vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e treze centavos), **RDLED COMERCIAL EIRELI**, CNPJ n.º 29.413.075/0001-86, num valor de **R\$ 5.961,47** (cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) e **VERA LUCIA DA SILVA 06844698801**, CNPJ n.º 30.651.162/0001-50, num valor de **R\$ 5.937,80** (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte (2020), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 22/2020**, destinado a aquisição de concreto usinado para construção de meio fio, para suprir as necessidades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **PEDRANORTE PREPARACAO DE CONCRETO E ARGAMASSA LTDA**, CNPJ n.º 16.990.248/0001-87, num valor de **R\$ 46.300,00** (quarenta e nove mil, cento e cinquenta e cinco reais).

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020**

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução n.º 604/2015.

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/09/2020 às 08h29min do dia 06/10/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 06/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 06/10/2020.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: **R\$ 15.594,25** (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n.º 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 21/09/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria n.º 005/2020

Torna pública a Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 065/2020 - PNM, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para estruturação da Atenção à Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, conforme portaria 3.034 de 20 de novembro de 2019. As empresas habilitadas são: A empresa PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - FIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.700.587/0001-23, vencedora no item 03, perfazendo o valor total de R\$ 7.519,90 (sete mil quinhentos e dezenove reais e noventa centavos). A empresa CENTRO OESTE - COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.334.476-0001-32, vencedora no item 01, perfazendo o valor total de R\$ 343,00 (trezentos e quarenta e três reais).

Marmeleiro, 21 de setembro de 2020.
JAINIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito

85524/2020

Matinhos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

TERMO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020 - PMM
PROCESSO Nº 134/2020 - PMM
OBJETO: CONCESSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
FUNERÁRIOS

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PÚBLICA DA PREFEITURA DE MATINHOS - PR, designada sob Decreto nº 488/2020 de 12/08/2020, no uso de suas atribuições legais, **COMUNICA** aos interessados a **SUSPENSÃO** do edital epigrafado, motivado pelo **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2015-MPPR-0046.15.01850-6/PROMP**. Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de publicação no Diário Oficial do Município, Jornal de grande circulação no Estado-JE PUBLICAÇÕES, Departamento de Imprensa Oficial do Estado/DIOE e site da Prefeitura no endereço eletrônico- <https://matinhos.atende.net/>

INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS deverão ser dirigidas à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos fones (41) 3971-6003/6140/6247, das 12:00hs às 18:00hs e endereço eletrônico licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 18 de setembro de 2020.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Pública

85217/2020

Nossa Senhora das Graças

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 - TIPO - MENOR PREÇO POR LOTE. O Prefeito Municipal de NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado: Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos, para o transporte sanitário domiciliar, das equipes de atenção primária, conforme termo de adesão ao incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário do APSUS, a conforme RESOLUÇÃO SESA nº 769/2019, e contrapartida municipal, para o município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos do Anexos I - Termo de referência parte integrante do Edital. Valor Máximo: R\$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais). Abertura: 05 de outubro de 2020, às 09h00min. Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 05 de outubro de 2020, até às 08h30min, na Sala de Reuniões das Licitações, sito à Praça Dep. Nilson B. Ribas, 131 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante

assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município licitacao@nossasenhoradasgracas.pr.gov.br - portal da transparência. NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (PR), 21 de setembro de 2020. Francisco Lorival Maratta - Prefeito Municipal.

85286/2020

Nova Santa Bárbara

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015

Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/09/2020 às 08h29min do dia 06/10/2020

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 06/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 06/10/2020.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 15.594,25 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Barbara, 21/09/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria nº 005/2020

85455/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, para as Secretarias Municipais.

Tipo: Menor preço, por item

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS das 08h00min do dia 22/09/2020 às 08h29min do dia 07/10/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 07/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 07/10/2020.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 90.827,43 (noventa mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Barbara, 21/09/2020

Mônica Maria Proença Martins da Conceição
Pregoeira
Portaria nº 005/2020

85540/2020

Nova Tebas

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão na Forma Eletrônico nº 068/2020 Procedimento Licitatório nº 149/2020

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS BEM COMO MANUTENÇÃO/REPOSIÇÃO EM BOMBAS E BICOS INJETORES E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR.

DATA DE ABERTURA: 05 de outubro de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

VALOR TOTAL: R\$ 421.189,23 (quatrocentos e vinte e um mil cento e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações - BLL", no site <https://bll.org.br>, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar o edital, que será disponibilizado, também

1 - Estado do Paraná

administrativas, de acordo com as quantidades, periodicidade, especificações, obrigações e demais condições. **ABERTURA: 06/10/2020 HORÁRIO: 08h30 Min.** **PRAZO DE RECURSO AO EDITAL: 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.** **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital e demais informações encontram-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Avenida Paraná 276, Centro, no site www.novaamericadacolina.pr.gov.br e e-mail licita@novaamericadacolina.pr.gov.br e Telefones: (43) 3553-1633/1628. Nova América da Colina, 22 de setembro de 2020. Leandro Perez da Oliveira, Pregoeiro Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ERNESTO ALEXANDRE BASSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo aratado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 83/2020
 b) Licitação Nr.: 36/2020-PE
 c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 d) Data Homologação: 22/09/2020
 e) Data da Adjudicação: 22/09/2020 Sequência: 0
 f) Objeto de Licitação: Aquisição de Equipamento(s) em(s) 01 (uma) AMBULANÇA TIPO B de transporte de pacientes e demais características técnicas constantes no anexo. (em R\$ Real)
- | | Cota de Bacia | Média Orçamentária (%) | Total dos Bacia |
|--|---------------|------------------------|-----------------|
| 002438 - MANUF. COMERCIO, EXPORTACAO, IMPORTACAO DE | 1 | 0,0000 | 222.000,00 |
| 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s). | 1 | | 222.000,00 |
| Dotação(ões): 22.18.4.4.80.52.00.00.00 (298) Seta: 890.100.00 | | | |
- g) Fornecedores e Itens Vencedores:

Nova América da Colina, 22 de Setembro de 2020.

ERNESTO ALEXANDRE BASSO
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2020

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015. Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/09/2020 às 08h29min do dia 06/10/2020.

ABERTURAS DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 06/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 06/10/2020.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 15.594,25 (quinze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 21/09/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição - Pregoeira
 Portaria nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material gráfico, para as Secretarias Municipais. Tipo: Menor preço, por item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS das 08h00min do dia 22/09/2020 às 08h29min do dia 07/10/2020.

ABERTURAS DAS PROPOSTAS: das 08h30min às 08h59min do dia 07/10/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min. do dia 07/10/2020.

LOCAL: www.bllcompras.com

Preço máximo: R\$ 90.827,43 (noventa mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 21/09/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

PROPOSTA DO PARTICIPANTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Processo Administrativo Nº 45/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MÔNICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEIÇÃO

Data de Publicação: 21/09/2020 11:48:49

			TOTAL DO PROCESSO: 15.590,00
TOTAL DA PROPOSTA			15.590,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 059	Total: 15.590,00
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: pro	Modelo: pro
Descrição: APARELHO DE AR CONDICIONADO médio porte modelo Split. Piso teto, com capacidade de 18.000 BTU s, quente/frio 220 V, Com fluido refrigerante R-410a (Sistema Inverter). Incluso mão de obra de instalação e drenos.			
Quantidade: 5	Valor Unit.: 3.118,00	Total Item: 15.590,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020

Processo Administrativo Nº 45/2020

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: MÔNICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEIÇÃO

Data de Publicação: 21/09/2020 11:48:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

25/09/2020 10:16:20	CADASTRO DE PROPOSTA	WILLYAM DE OLIVEIRA SILVA 06430322904
25/09/2020 10:21:03	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WILLYAM DE OLIVEIRA SILVA 06430322904
06/10/2020 09:02:41	MENSAGEM	PREGOEIRO
06/10/2020 09:15:11	MENSAGEM	PREGOEIRO
Sr. licitante, fico no aguardo dos documentos de habilitação e proposta via email (licitacao@nsb.pr.gov.br) no prazo máximo de 3 horas		
06/10/2020 09:15:29	MENSAGEM	PREGOEIRO
É possível negociarmos o valor?		

LOTE 1 - CANCELADO
Lote 001

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 WILLYAM DE OLIVEIRA SILVA 06430322904	059 28.899.986/0001-00	3.118,00	3.118,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

21/09/2020 11:48:48	PUBLICADO	
22/09/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
06/10/2020 08:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
06/10/2020 09:02:26	DISPUTA	
06/10/2020 09:02:26	LANCE	WILLYAM DE OLIVEIRA SILVA 06430322904 3.118,00
06/10/2020 09:12:27	HABILITAÇÃO	
06/10/2020 09:12:27	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é WILLYAM DE OLIVEIRA SILVA 06430322904		
06/10/2020 13:46:09	MENSAGEM	WILLYAM DE OLIVEIRA SILVA 06430322904
Favor cancelar meu lance...		
06/10/2020 13:48:04	CANCELADO	
06/10/2020 13:48:04	LOTE CANCELADO	PREGOEIRO
Motivo: A pedido do licitante		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**



PREGOEIRO: MÔNICA MARIA PROENÇA MARTINS DA CONCEIÇÃO



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 06/10/2020, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bllcompras.com, realizou-se a abertura do **Pregão Eletrônico nº 26/2020**, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação Resolução nº 604/2015.

Apenas uma empresa se credenciou para o certame, sendo ela: **WILLYAM DE OLIVEIRA SILVA 06430322904**, CNPJ nº 28.899.986/0001-00, porém ao final da sessão a licitante solicitou o cancelamento da proposta cadastrada, justificando que foi cadastrada erroneamente. Diante disso, a Pregoeira resolveu dar como **DESERTA** a presente licitação.

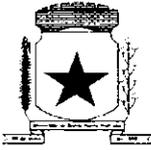
Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 06/10/2020.

Mônica Maria Proença Martins da Conceição

Pregoeira

Portaria nº 005/2020



PARECER JURÍDICO nº 204/2020

Pregão Eletrônico nº 026/2020

Assunto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação/Resolução nº 604/2015.

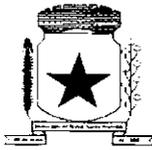
Solicitante: Departamento de Licitação

Trata-se o presente expediente de solicitação do Setor de Licitação, visando manifestação desta Procuradoria Jurídica, quanto ao resultado do processo de licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2020, que tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado, a serem adquiridos com recursos do Plano de Aplicação/Resolução nº 604/2015.

Conforme registrado em ata de sessão de disputa junto ao Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, o único licitante que se credenciou, após finalização do tempo randômico desistiu de sua proposta, sendo então considerado deserto o procedimento.

Assim o pregoeiro encaminhou o processo a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto as providências a serem adotadas.

A licitação, conforme mandamento expressamente disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, constitui-se no procedimento que precede a contratação de obras, compras, serviços, alienações e locações no âmbito da Administração Pública, sendo norteadas por uma série de princípios constitucionais e infraconstitucionais, dentre os quais merecem um especial destaque os princípios da isonomia e da escolha da melhor proposta.



Estes princípios, decorrentes dos princípios da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, são as diretrizes que justificam e representam a própria essência das licitações.

A Lei das Licitações trouxe apenas 03 (três) maneiras de finalizar um procedimento: homologação (art.46, inc. VI), anulação e revogação (art. 49). Ocorre que há casos em que não comparecem interessados nos certames, sendo considerada deserta a licitação, não se enquadrando nos exatos termos legais de nenhuma das hipóteses acima aventadas para finalização do processo.

Nos casos de licitação deserta na qual persiste o interesse da Administração na contratação, não há que se falar em revogação do certame, tendo em vista que esse ato, também utilizado para desfazimento da licitação, deverá ocorrer por motivos supervenientes de conveniência e oportunidade, conforme dispõe o art. 49 da Lei nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente à modalidade Pregão, conforme dispõe o art. 9º da Lei nº 10.520/02.

A rigor, a revogação impossibilitaria a repetição do certame, dada a alteração do interesse da Administração.

Destarte, uma licitação quando deserta deve simplesmente assim ser declarada, vale dizer, o resultado final do certame e seu encerramento se dão por meio de ato administrativo, praticado por autoridade competente, simplesmente declarando a licitação deserta.

Cabe lembrar que a Administração Pública deve rever seus atos a fim de verificar se não há cláusulas ou condições restritivas à competição no edital convocatório, e, sendo detectado qualquer vício de ilegalidade que tenha afastado os interessados, deverá a Administração anular o certame, realizando novo procedimento, sem os vícios detectados a licitação anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

11

Diante do exposto, o parecer é pela declaração de Licitação Deserta no sistema, devendo ainda, pelo princípio da publicidade, publicar o ato.

Persistindo o interesse pelo objeto da licitação, após revisão das cláusulas e condições do edital, e analisada a conveniência e oportunidade, deverá repetir-se o certame.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 09 de outubro de 2020.



Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

(x) ELETRÔNICO () PRESENCIAL

Nº 26 / 2020

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Orçamentos (estimativa de preços)	OK	
5.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
6.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
7.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
8.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
9.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
10.	Resumo do Edital	OK	
11.	Edital completo	OK	
12.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
13.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
14.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
15.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
16.	Documentos de Credenciamento		
17.	Propostas de Preço		
18.	Documentos de habilitação		
19.	Ata de abertura e julgamento	OK	
20.	Proposta final das empresas vencedoras		
21.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
22.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
23.	Licitação ao Prefeito (Homologação)		
24.	Homologação do Prefeito		
25.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)		
26.	Ordem de contratação		
27.	Contrato		
28.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)		
29.	Licitação ao Fiscal do contrato encaminhado cópia assinada		
	Se houver aditivo:		
30.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	Se o aditivo for de preço:		
31.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
32.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
33.	Termo aditivo		
34.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2020**

Aos 09 dias do mês de outubro de 2020, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 26/2020, registrado em 21/09/2020, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 01 ao nº 73, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações